



EDITAL/CHAMADA N.º 007/2016

CHAMADA PÚBLICA AOS COMPONENTES DO BANCO DE RECURSOS HUMANOS DOS PROFESSORES APROVADOS E CLASSIFICADOS PELO PROCESSO 002/2016 - ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (AEE), CONFORME AS CARÊNCIAS EXISTENTES NAS ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO DA 7ª CREDE E ÀS INSTUIÇÕES CONVENIADAS

O COORDENADOR DA COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO 7 – CANINDÉ, atendendo ao que dispões o art. 3º, da Lei Nº15.181, de 28 de Junho de 2012, publicada no DOE de 02/07/2012 e a a Lei Complementar nº 22/2000, publicada no DOE de 02.08.2000, e atendendo ao que dispõe o item 13 do Edital nº 002/2016 e a Portaria 1169/2015, **RESOLVE CONVOCAR**, os CANDIDATOS aprovados e classificados na SELEÇÃO PÚBLICA do banco de recursos humanos de professores para atender necessidades temporárias na situação específica de: Atendimento Educacional Especializado (AEE).

1. OBJETIVO

Esta convocação destina-se à contratação emergencial de Professores para suprir carências na lotação no quadro de Professores na situação específica para Atendimento Educacional Especializado (AEE), com base na Portaria 1169/2015, obdecendo a ordem de classificados, conforme os anexos I e II desta chamada.

2. DO PROCESSO

2.1 - Os candidatos deverão se apresentar no local e horário determinado no Anexo I desta Chamada, portando obrigatoriamente um documento de identificação oficial com foto.

2.2 Será chamado o nome do candidato até 03 (três) vezes, obdecendo a ordem de classificação. Após as chamdas e o candidato não estiver no local indicado conforme anexo I, será convocado o candidato subsequente na classificação.

2.3 O candidato que comparecer após as 03 (três) chamadas de seu nome, será reclassificado na ultima colocação para efeitos dessa chamada.

2.4 – A apresentação do candidato, não implicará obrigatoriamente na sua lotação, a qual dependerá da sua disponibilidade, compatibilidade de horários e das carências existentes assim como a conveniência e necessidades da escola. Os candidatos que não puderem assumir as lotações ofertadas, assinarão termo de desistência, retornando ao banco na mesma classificação.



2.5 A não efetivação da lotação do professor devido a conveniência da escola deverá ser documentada através de ata justificando os reais motivos, a qual deverá ser lida e assinada pelo diretor ou representante da escola assim como dos demais presentes no ato da apresentação

2.6 - O candidato que não puder comparecer para tratar de sua lotação, poderá se fazer representar por outra pessoa, desde que através de procuração outorgada com a firma devidamente reconhecida em cartório, na qual sejam concedidos poderes para decidir assuntos relacionados a sua lotação, bem como apresentar o documento oficial com foto do candidato/outorgante e do outorgado.

3. DA LOTAÇÃO

3.1 – O Candidato tendo sua lotação efetivada se responsabilizará na entrega das documentações necessárias para a efetivação do seu contrato no dia e hora estabelecido pelo representante da escola presente, sob pena de nulidade de todos os atos já praticados.

3.2 - No ato da apresentação do candidato ou seu procurador devidamente habilitado, deverão estar presentes, além da Equipe da 7ª CREDE o Diretor ou representante de cada unidade escolar envolvida neste processo..

4. DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 - O não comparecimento do candidato no dia e horário estabelecidos no Anexo - I implicará na sua não lotação e no retorno ao banco com a mesma classificação para possíveis chamdas futuras.

4.2 Os casos omissos serão resolvidos pela 7ª CREDE.

Canindé, Ceará, 02 de Fevereiro de 2016.

Paulo Alexandre Sousa Queiroz
Coordenador - 7ª CREDE



**ANEXO I DO EDITAL N.º 007/2016
HORARIO DE COMPARECIMENTO DOS CANDIDATOS**

DIA	HORÁRIO	LOCAL
04/02/2016	10:00 h	CREDE 07 – CANINDÉ -CE (AUDITÓRIO)

